



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº 079/95

Designada a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para emitir parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Luziânia, de autoria do Vereador CLÓVIS ALMEIDA, que "Acrescenta § 4º ao Artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Luziânia-Goiás", SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, uma vez que atende as exigências constitucionais, regimentais e legais.

Requer dispensa de extração de cópias.

SALA DAS COMISSÕES, aos 03 dias do mês de outubro de 1995.

VEREADORES: JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

LISÓRIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente

AFRÂNIO DIMAS MEIRELES - Relator

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Membro

ANTÔNIO CARLOS MEIRELES - Membro.

wmo.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNAN. DE VOTOS ( - X - )  
CÂMARA MUNICIPAL EM 03.10.95  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
1º SECRET. \_\_\_\_\_  
2º SECRET. \_\_\_\_\_